



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo Administrativo nº 23074.113171/2024-38

Termo Aditivo nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, sediado(a) à Rua São José, nº 231, CEP 58108-2012, Parque Esperança, em Cabedelo/PB, inscrito(a) no CNPJ sob nº 24.510.984/0001-19, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOAQUIM ELIAS DE ASSIS**, diretor, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.050935/2021-88** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Objeto do Contrato nº 15/2024: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de novas entradas de energia elétrica em 13,8 kV e das redes de distribuição de média e baixa tensões das unidades de Mamanguape/PB e Rio Tinto/PB no Campus IV da

UFPB, constando da execução das obras civis e de montagem eletromecânica e comissionamento, com fornecimento da totalidade de materiais e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.¹

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2.1 **ACRÉSCIMO quantitativo** consistente em **alteração nas planilhas orçamentárias de Mamanguape/PB em 9,41%, correspondendo a R\$ 53.086,49 (Cinquenta e Três Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); e Rio Tinto/PB em 11,34%, correspondendo a R\$ 69.983,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais)**, o que equivale a **10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.1 Em razão das alterações nas planilhas orçamentárias dos itens previstos no contrato inicial atualizado, o acréscimo totaliza **R\$ 123.069,49 (Cento e Vinte e Três Mil, Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**.

1.2.2 **SUPRESSÃO quantitativa** consistente em **alteração nas planilhas orçamentárias de Mamanguape/PB em 14.21%, R\$ 80.172,67 (Oitenta Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos); e Rio Tinto/PB em 12,55%, correspondendo a R\$ 77.395,54 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, o que equivale a **13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2.1 Em razão das alterações nas planilhas orçamentárias dos itens previstos no contrato inicial atualizado, a supressão totaliza **R\$ 157.568,21 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 1.146.147,54 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DO ITEM
1	Construção do cubículo de medição	Unid.	1	536.909,75

¹ Cláusula acrescida. Justificativa: conforme recomendação nº 49 do PARECER Nº 02394/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU (NUP: 23074.050935/2021-88, doc. Sipac nº 135, código de verificação: 6f6d9d83c8).

	e proteção abrigada e redes de distribuição primária (13,8 kv) e secundária na Unidade Mamanguape/PB , no CCAE - Campus IV			
2	Construção do cubículo de medição e proteção abrigada e redes de distribuição primária (13,8 kv) e secundária na Unidade Rio Tinto /PB , no CCAE - Campus IV	Unid.	1	609.237,79
TOTAL GERAL				RS 1.146.147,54

2.2 O valor contratado, antes dos acréscimos e supressões formalizados pelo presente Termo Aditivo, totalizava **RS 1.180.646,26 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**.²

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.2 No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos

² Cláusula acrescida. Justificativa: conforme recomendação nº 49 do PARECER Nº 02394/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU (NUP: 23074.050935/2021-88, doc. Sipac nº 135, código de verificação: 6f6d9d83c8).

técnicos: a) [Orçamentos \(Rio Tinto\)](#); b) [Orçamentos \(Mamanguape\)](#); c) [Cronograma Físico-Financeiro \(Rio Tinto\)](#); e d) [Cronograma Físico-Financeiro \(Mamanguape\)](#)

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Representante legal do CONTRATANTE

JOAQUIM ELIAS DE ASSIS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

Emitido em 26/09/2025

TERMO N° 1/2025 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 13:14)
LENITA PESSOA DE SOUZA
ASSESSOR(A)
2305763

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **26/09/2025** e o código de verificação: **ac5d0d81ca**